



Edital 06/2019 PPGD/FURG

Processo Seletivo Turma 2020

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal de Rio Grande - FURG torna público a abertura do Processo Seletivo da Turma de 2020 com a oferta 19 (dezenove) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma dos Cursos de Graduação em Direito; Ciências Sociais; Relações Internacionais; ou Serviço Social.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line* plataforma Sipoosg/FURG: <http://www.sipoosg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 01 de julho até segunda-feira, 02 de setembro de 2019**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (formato .pdf, qualquer outro formato será sumariamente descartado):

- I.- Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Graduação em Direito, Ciências Sociais; Relações Internacionais ou Serviço Social; (exigido para a matrícula);
- II.- Cópia da Carteira de identidade (RG, exigido para a matrícula);
- III.- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF, exigido para a matrícula);
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros ou Carteira de Identidade de estrangeiro (exigido para a matrícula);
- V.- Autodeclaração de pertencimento à comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa a ser informada diretamente no formulário de inscrição;
- VI.- Apresentação de Laudo Médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas de deficiente a ser anexado em formato .pdf no ato de inscrição;
- VII.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (exigido para a matrícula);
- VIII.- Cópia em formato .pdf do CV Lattes, selecionando tão apenas a produção relevante dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela de Avaliação do CV Lattes, Anexo A.
- IX.- Formulário de autoavaliação do CV Lattes (Anexo F) em formato .pdf para verificação pela Comissão de Seleção. Sabendo que a Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação;
- X.- Certificado de Proficiência: Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão (exigido para pontuação do CV Lattes);
- XI.- Projeto de Dissertação articulado com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:
 - (a) A realização constitucional da solidariedade;
 - (b) As políticas públicas de sustentabilidade;
- XII.- O Projeto de Dissertação deverá contar com no máximo 10 páginas, respeitando os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:
 - (a) utilizar o Formulário do Projeto de Dissertação (Anexo E) objetivando assegurar o anonimato na fase eliminatória de avaliação, em formato .pdf;
 - (b) respeitar o seguinte Roteiro: Área de Concentração; Linha de Pesquisa; Título da Dissertação (provisório); Caracterização do problema, hipótese e objetivos; Descrição da Metodologia; Fundamentação teórica; Justificativa da adequação à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Curso; e Referências bibliográficas citadas.

§1º. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou Declarar



Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato.

§ 2º. Os documentos solicitados nos incisos I, II, III, IV, VII, deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2020, sob pena de abandono da vaga.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **terça-feira, 10 de setembro de 2019** e divulgadas na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com três etapas, todas eliminatórias: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) avaliação do CV Lattes; e (c) prova de conhecimento específico.

§ 1º. O Projeto de Dissertação será avaliado pelo sistema do *double blind review* por dois equipes de avaliadores da Comissão de Seleção, em conformidade com os critérios da Tabela B.

§ 2º. A prova de conhecimento específico ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com duração de três horas, em local a ser definido e publicado na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

§ 3º. Na prova de conhecimento específico, que não conterá identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto pela Comissão de Seleção.

§ 4º. As questões terão como referência os seguintes trabalhos científicos:

FRASER, Nancy. “[A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação](#)”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, n. 63, p. 7-20, 2002.

HAYWARD, Keith; FERRELL, Jeff. “[Possibilidades insurgentes: as políticas da criminologia cultural](#)”. *Sistema Penal & Violência*. Porto Alegre: EDIPUCRS, vol. 4, n. 2, p. 206-218, 2012.

TEUBNER, Gunther. “A Bukowina Global sobre a Emergência de um Pluralismo Jurídico Transnacional”. *Impulso*, Piracicaba, v. 13, n. 33, p. 09-31, 2003.

§ 5º. Na correção da prova de conhecimento específico, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação realizado pelo sistema do *double blind review* respeitados os critérios do Anexo C.

§ 6º. A avaliação do CV Lattes seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo A, conforme as informações constantes no CV Lattes e informadas pelo próprio candidato no Formulário de autoavaliação, desconsideradas quaisquer outras. As informações constantes no CV Lattes serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de exclusão do processo seletivo.

§ 8º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

Artigo 5º. O processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I.- Sessão pública de identificação e resultado da avaliação do Projeto de Dissertação; e resultado da avaliação do CV Lattes: **terça-feira, 1º de outubro de 2019**, plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

III.- Realização da prova de conhecimento específico: **sexta-feira, 18 de outubro de 2019, às 14:00 horas, Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;**

III. Sessão pública de identificação da prova de conhecimento específico (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação da resposta padrão e do resultado preliminar



na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>: **terça-feira, 12 de novembro de 2019, às 10:30 horas;**

IV.- Resultado final; Classificação e Designação dos professores orientadores: **terça-feira, 26 de novembro de 2019**, plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada na página Siposg/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados os candidatos que tenham obtido no mínimo 85 pontos no processo seletivo, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo D.

§ 1º. Aos candidatos aprovados será designado um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.

§ 2º. Não será permitida a mudança de professor orientador, salvo na situação excepcional de afastamento ou impossibilidade seguir com a orientação.

III. Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 7º. Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição *on line*.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para uma entrevista (que poderá ser via skype) de confirmação da autodeclaração.

Artigo 8º. Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos indígenas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia, a ser anexada no momento da inscrição *on line* e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

Artigo 9º. Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola, assinada do Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição *on line* e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

Artigo 10. Uma (01) vaga para os estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on line*, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico.

Artigo 11. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Artigo 12. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. Programa de Reingresso

Artigo 13. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos candidatos desligados do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

§ 1º. Para concorrer às vagas de reingresso o candidato deverá informar no formulário de inscrição o número de matrícula do primeiro ingresso.



§ 2º. O candidato que concorre às vagas de reingresso fica dispensado da terceira etapa do presente processo seletivo, nos termos do artigo 4º supra.

§ 3º. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Reingresso, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. Da Comissão de Seleção

Artigo 14. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores permanentes do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (presidente);
- II.- Profa. Dra. Cassiane Freitas Paixão;
- III.- Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto;
- IV.- Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa;
- V.- Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase;
- VI.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira;
- VII.- Prof. Dr. Renato Duro Dias;
- VIII.- Prof. Dr. Salah Hassan Khaled Jr.
- IX.- Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira;
- X.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (suplente).

V. Das matrículas

Artigo 15. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>, pessoalmente ou pelo e-mail: ppgd.matricula@furg.br.

Artigo 16. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 17. Dos Resultados divulgados na plataforma Siposg caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, diretamente através da Plataforma Siposg (Recursos).

Rio Grande, 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Maria Cláudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social

**Anexo A****Tabela de Avaliação do CV Lattes**
(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Parâmetro
Pós-Graduação, válida no território nacional (a qualquer tempo)	05 pontos por Certificado (máximo 05 pontos)
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN. Excluídos expressamente verbetes de dicionários, coletânea de jurisprudência ou de comentários a textos normativos. (produção de 2015 até 2019)	03 pontos por artigo
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN (produção de 2015 até 2019)	05 pontos por livro
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira (Excluídos expressamente Diplomas de conclusão de Curso de graduação em qualquer área) (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> ; de 2015 até 2019)	05 pontos por Certificado (máximo 05 pontos)

Anexo B**Tabela da Avaliação do Projeto de Dissertação**
(Mínimo de 40 pontos, sob pena de eliminação)

Critérios:	Máximo
Caracterização do problema, hipótese e objetivos (Delimitação adequada do tema, clareza na definição do problema e hipótese(s) da pesquisa, pertinência e relevância da temática)	20
Descrição da Metodologia (coerência e consistência da metodologia da pesquisa)	10
Fundamentação Teórica (Clareza na definição da teoria de base da pesquisa; apresentação adequada do estado de arte do problema proposto; consistência dos referenciais teóricos e da bibliografia citada)	20
Justificativa da adequação do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do Curso (Demonstração inequívoca da compatibilidade da proposta com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida)	10

Anexo C**Tabela de Avaliação da Prova de conhecimento específico**
(Mínimo de 40 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Máximo
Qualidade da produção textual	10
Pertinência da resposta ao problema proposto	20
Compreensão crítica do texto de referência	20
Desenvolvimento lógico do raciocínio	10

**Anexo D**

Professores orientadores	Vagas
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	1
Dr. Carlos André Birnfeld	1
Dra. Cassiane de Freitas Paixão	1
Dr. Daniel Lena Marchiori Neto	1
Dr. Éder Dion de Paula Costa	1
Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Correa	1
Dr. Elizardo Scarpati Costa	1
Dr. Fabiane Simioni	1
Dr. Felipe Franz Wienke	1
Dr. Felipe Kern Moreira	1
Dr. Hector Cury Soares	1
Dr. Hemerson Pase	1
Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato	1
Dr. Luciano Vaz Ferreira	1
Dr. Maria Cláudia Crespo Brauner	1
Dr. Rafael Fonseca Ferreira	1
Dr. Renato Duro Dias	1
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	1
Dra. Sheila Stolz da Silveira	1

Anexo E**Formulário do Projeto de Dissertação**

- . Área de Concentração
- . Linha de Pesquisa
- . Título da Dissertação (provisório)
- . Caracterização do problema, hipótese e objetivos
- . Descrição da Metodologia
- . Fundamentação teórica
- . Justificativa
(Adequação do projeto à Área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)
- . Referências bibliográficas citadas



Edital 06/2019 PPGD-MsDJS/FURG

Processo Seletivo Turma 2020

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

CV Lattes

Anexo F

Tabela de Avaliação do CV Lattes

(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

Crítérios:	Parâmetro	Máximo	Autoavaliação
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional (a qualquer tempo)	05 pontos	05	
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso. Excluídos expressamente verbetes de dicionários, coletânea de jurisprudência ou de comentários a textos normativos. (produção de 2015 até 2019)	3 pontos por artigo	-	
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN. (Produção de 2015 até 2019)	5 pontos por livro	-	
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira. Excluídos expressamente Diplomas de conclusão de Curso de graduação em qualquer área. (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> ; de 2015 até 2019)	5 pontos por certificado	05	